

LEI N°. 1.662, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O PROJETO ARTE CRIANÇA PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o PROJETO ARTE CRIANÇA, o presente convênio tem por objetivo auxilio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da realização do Festival Municipal de Quadrilhas Juninas de Iguatu.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo: 1001.13.392.0056.2076 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 26 de abril de 2012.

AGENOR COMÉS DE ARAÚJO NETO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU